



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 185/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 417/2018, PUBLICADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ (18 CRS) – TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0122349-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, sito na Av. Emancipação, nº. 1255, Centro – TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILBERTO BARICHELLO, portador da Carteira de Identidade nº. 6057018712, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 521.012.829-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 417/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 417/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 332/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 359-360 do processo administrativo nº. 18/2000-0122349-7:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 53.630.400,24 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

**7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 7.552,08	R\$ 90.624,96
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 638.794,30	R\$ 7.665.531,60
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.685,00	R\$ 32.220,00
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 3.399,64	R\$ 40.795,68
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 652.431,02</b>	<b>R\$ 7.829.172,24</b>
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 125.976,44	R\$ 1.511.717,28
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 38.562,42	R\$ 462.749,04
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 164.538,86</b>	<b>R\$ 1.974.466,32</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

	Mensal	Anual
<b>Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital</b>		
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Incentivo de Orçamentação	R\$ 2.721.800,00	R\$ 32.661.600,00
Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGARI	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CIB nº 517/18 - Sazonal Verão	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.801.800,00</b>	<b>R\$ 33.861.600,00</b>
<b>Programação de Incentivos Federais para o Hospital</b>		
Rede Cegonha - UTI Adulto II	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Rede Cegonha - UTI Neonatal	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Linha de Cuidado AVC	R\$ 93.151,04	R\$ 1.117.812,48
Porta de Entrada Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 101.070,70	R\$ 1.212.848,40
Impacto Incentivos Federais	R\$ 404.282,80	R\$ 4.851.393,60
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 830.430,14</b>	<b>R\$ 9.965.161,68</b>
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b>		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 764.770,74	R\$ 9.177.248,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 41.962,06	R\$ 503.544,72
Pós Fixado: FAEC	R\$ 10.237,08	R\$ 122.844,96
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 2.801.800,00	R\$ 33.861.600,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 830.430,14	R\$ 9.965.161,68
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.449.200,02</b>	<b>R\$ 53.630.400,24</b>

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 19.142.410,56 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.595.200,88 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 638.080,35 (seiscentos e trinta e oito mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 957.120,53 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 52.199,14 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 33.861.600,00 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 2.821.800,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos reais).

§ 1º - O Incentivo estadual – Sazonal Verão, conforme Resolução CIB – RS nº 517/18, será pago em duas parcelas mensais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

II – Não há componente do PIES – AST pós-fixado a ser pago.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato n.º. 417/2018, de acordo com o contido na Informação n.º. 332/2019 - DAHA/GAST, às folhas n.º. 359-360 do processo administrativo n.º. 18/2000-0122349-7, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL  
TRAMANDAI**

**1ª PARTE  
METAS QUALITATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

A - Atenção à Saúde

1. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.  
Meta: Analisar os óbitos ocorridos e participação do comitê municipal de investigação de óbito.  
Pontuação: 10
2. Taxa de cesárea.  
Meta: Reduzir a taxa de cesárea em 10% ao ano ou até atingir o valor de 30% preconizado pelo Ministério da Saúde para hospitais com referência em gestação de alto risco.  
Pontuação: 10
3. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período de internação para parto.  
Meta: Garantir que as gestantes possam ter livre escolha do acompanhante no parto, conforme estabelecido em Lei.  
Pontuação: 10
4. Manter a oferta de cirurgias eletivas, conforme consta no quadro das metas quantitativas pactuadas neste contrato.  
Meta: Verificar através das Reuniões e dos Relatórios de Acompanhamento de Contrato.  
Pontuação: 10
5. Redução das taxas de infecção hospitalar da UTI e Bloco Cirúrgico.  
Meta: Reduzir a taxa, partindo da taxa atual, até obter índice inferior a 5% dos pacientes atendidos.  
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Teste rápido de HIV para gestantes.  
Meta: Atingir 100% das gestantes, incluindo partos e abortos.  
Pontuação: 10
7. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.  
Meta: Notificar 100% dos pacientes identificados.  
Pontuação: 10
8. Implementar atividades humanizadoras conforme política nacional de humanização do SUS.  
Meta: Palestras, cursos profissionalizantes, atividades lúdicas.  
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.  
Meta: 100 % dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.  
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.  
Meta: 100% dos funcionários.  
Pontuação: 10

**2ª PARTE  
METAS QUANTITATIVAS  
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/05 até 2018/04. Incluindo nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEUROCIRURGIA	2	2
	GINECOLOGIA	4	4
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	4	4
	CIRURGIA GERAL	4	4
CLÍNICO	NEUROLOGIA	5	5
	AIDS	2	2
	CLINICA GERAL	28	28
COMPLEMENTAR	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	8	0
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	9
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	0
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	10	10
	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
	UTI ADULTO - TIPO II	10	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	8	8
	OBSTETRICIA CIRURGICA	11	11
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	11	11
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	1	1
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	4	4
	CRONICOS	10	10
<b>TOTAL</b>		<b>138</b>	<b>125</b>

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	9	R\$ 7.552,08	108	R\$ 90.624,96
<b>Subtotal</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 7.552,08</b>	<b>108</b>	<b>R\$ 90.624,96</b>
Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células	1	R\$ 2.685,00	12	R\$ 32.220,00
<b>Subtotal</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 2.685,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 32.220,00</b>
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	23	R\$ 19.285,73	276	R\$ 231.428,76
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	217	R\$ 390.155,15	2604	R\$ 4.681.861,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

0310 - Parto e nascimento	74	R\$ 40.429,16	888	R\$ 485.149,92
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	70	R\$ 126.765,10	840	R\$ 1.521.181,20
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	30	R\$ 27.102,90	360	R\$ 325.234,80
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	54	R\$ 35.056,26	648	R\$ 420.675,12
<b>Subtotal</b>	<b>468</b>	<b>R\$ 638.794,30</b>	<b>5616</b>	<b>R\$ 7.665.531,60</b>
<b>Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar</b>		<b>Mês</b>		<b>Ano</b>
<b>Forma de Organização</b>		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>
03 - Procedimentos clínicos	2	R\$ 3.399,64	24	R\$ 40.795,68
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 3.399,64</b>	<b>24</b>	<b>R\$ 40.795,68</b>

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5	R\$ 13,50	60	R\$ 162,00
0201 - Coleta de material	1	R\$ 9,11	12	R\$ 109,32
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	5078	R\$ 23.917,38	60936	R\$ 287.008,56
0202010040 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	55	R\$ 199,65	660	R\$ 2.395,80
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	55	R\$ 101,75	660	R\$ 1.221,00
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	479	R\$ 886,15	5748	R\$ 10.633,80
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	389	R\$ 719,65	4668	R\$ 8.635,80
0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	487	R\$ 1.329,51	5844	R\$ 15.954,12
0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	57	R\$ 116,28	684	R\$ 1.395,36
0204 - Diagnóstico por radiologia	1000	R\$ 8.170,00	12000	R\$ 98.040,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	150	R\$ 5.589,00	1800	R\$ 67.068,00
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	110	R\$ 2.662,00	1320	R\$ 31.944,00
0205020151 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	55	R\$ 2.178,00	660	R\$ 26.136,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	2	R\$ 96,32	24	R\$ 1.155,84
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	160	R\$ 824,00	1920	R\$ 9.888,00
0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	155	R\$ 261,95	1860	R\$ 3.143,40
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	80	R\$ 1.080,80	960	R\$ 12.969,60
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	290	R\$ 9.674,40	3480	R\$ 116.092,80
0214 - Diagnóstico por teste rápido	230	R\$ 230,00	2760	R\$ 2.760,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2800	R\$ 17.640,00	33600	R\$ 211.680,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	350	R\$ 3.500,00	4200	R\$ 42.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	702	R\$ 8.753,94	8424	R\$ 105.047,28
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1900	R\$ 20.900,00	22800	R\$ 250.800,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA	45	R\$ 585,00	540	R\$ 7.020,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	3000	R\$ 1.890,00	36000	R\$ 22.680,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	150	R\$ 5.794,50	1800	R\$ 69.534,00
0306 - Hemoterapia	265	R\$ 3.683,50	3180	R\$ 44.202,00
0309 - Terapias especializadas	5	R\$ 61,75	60	R\$ 741,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	120	R\$ 3.994,80	1440	R\$ 47.937,60
0417 - Anestesiologia	50	R\$ 1.113,50	600	R\$ 13.362,00
<b>Subtotal</b>	<b>18225</b>	<b>R\$ 125.976,44</b>	<b>218700</b>	<b>R\$ 1.511.717,28</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	338	R\$ 38.562,42	4056	R\$ 462.749,04
<b>Subtotal</b>	338	R\$ 38.562,42	4056	R\$ 462.749,04

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 50.000,00
Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 2.721.800,00
Estadual	Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR I	12	R\$ 30.000,00
Estadual	CIB nº 517/18 - Sazonal Verão	2	R\$ 120.000,00
Federal	Rede Cegonha - UTI Adulto II	12	R\$ 87.950,40
Federal	Rede Cegonha - UTI Neonatal	12	R\$ 43.975,20
Federal	Linha de Cuidado AVC	12	R\$ 93.151,04
Federal	Porta de Entrada Federal	12	R\$ 100.000,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 101.070,70
Federal	Impacto Incentivos Federais	12	R\$ 404.282,80
<b>Subtotal</b>			R\$ 3.752.230,14

**SÍNTESE DE VALORES**

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 125.976,44	R\$ 1.511.717,28
HOSPITALAR	R\$ 638.794,30	R\$ 7.665.531,60
<b>Subtotal</b>	R\$ 764.770,74	R\$ 9.177.248,88
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 38.562,42	R\$ 462.749,04
HOSPITALAR	R\$ 3.399,64	R\$ 40.795,68
<b>Subtotal</b>	R\$ 41.962,06	R\$ 503.544,72
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 7.552,08	R\$ 90.624,96
<b>Subtotal</b>	R\$ 7.552,08	R\$ 90.624,96
Alta Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 2.685,00	R\$ 32.220,00
<b>Subtotal</b>	R\$ 2.685,00	R\$ 32.220,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 2.801.800,00	R\$ 33.861.600,00
FEDERAL	R\$ 830.430,14	R\$ 9.965.161,68
<b>Subtotal</b>	R\$ 3.632.230,14	R\$ 43.826.761,68
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 4.449.200,02	R\$ 53.630.400,24

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



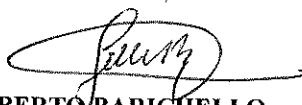
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

<b>Recurso União</b> <b>(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)</b>	
U.O .....	20,95
Recurso:.....	2756 e/ou 0006
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	19001017865
Data.....	14/03/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,  
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de março de 2019.

  
**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

  
**GILBERTO BARICHELO**  
Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul -  
Hospital Tramandaí



ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Contratos**

Protocolo: 2019000252112

CONT. nº 042/2019 - PROCESSO: nº 19/2000-0004657-0, celebrado em 21/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e LABORATÓRIO PROEXAME LTDA. - ME - PRÓ-EXAME LABORATÓRIOS CLÍNICOS. OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Nova Hartz/RS e Araricá/RS, pertencentes à 1ª CRS, conforme descrito abaixo:

PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA	FÍSICO MENSAL APROXIMADO	VALOR MENSAL APROXIMADO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL
	NOVA HARTZ/RS	2.286	R\$ 10.287,00	27.432	R\$ 123.444,00
	ARARICÁ/RS	662	R\$ 2.979,00	7.944	R\$ 35.748,00
	TOTAL	2.948	R\$ 13.266,00	35.376	R\$ 159.192,00

PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSO: 2756 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 19000774162 / Data do Empenho: 01/03/2019.

Protocolo: 2019000252113

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0122349-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/022191

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund de Saúde Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0002-08; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 185/2019 ao Contrato nº 417/2018, Processo: nº 18/2000-0122349-7, celebrado em 21/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 53.630.400,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/417/2018. Número Empenho: 19001017865.

Protocolo: 2019000252114

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0202521-9

Termo Aditivo Nº 176 Contrato: 2018/020727

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Crista de Defic Fisicos, CNPJ: 90.785.650/0002-63; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Passo Fundo/RS, pertencente à 6ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de abril de 2019 até 03 de abril de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 155/2018.; PRAZO: 03/04/2018 até 03/04/2020

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2019000252115

Assunto: Afastamento  
Expediente: 19/2000-0029891-0  
Nome: Helio Miguel Lopes Simao  
Id.Func./Vínculo: 1848046/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Foz do iguaçu/PR  
Período de afastamento: 10/04/2019 a 13/04/2019.  
Evento e justificativa: XV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia Pediátrica.  
Condição: Sem ônus.

Departamento Administrativo